

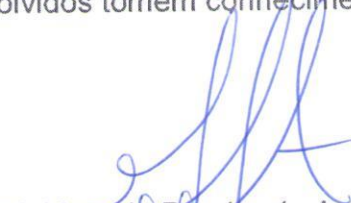
## ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2015/DICON/PROEN/ UFSJ

Em 27 de maio de 2013, o Pró-Reitor de Ensino de Graduação, usando de suas atribuições regimentais,

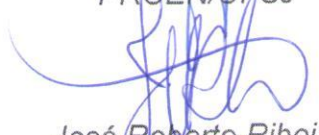
**RESOLVE** baixar a presente **ORDEM DE SERVIÇO** determinando que:

Art. 1º - A partir do dia 27 de maio de 2013, o prazo para a emissão de documentos: históricos escolares, declarações em geral, atestados de frequência às aulas e atestados de conclusão de curso é **de 10 dias úteis**, desde que não existam pendências que impeçam a confecção dos mesmos.

Art. 2º - Todos os setores envolvidos tomem conhecimento e providências.



*Prof. Marcelo Pereira de Andrade*  
Pró-Reitor de Ensino de Graduação  
PROEN/UFSJ



*José Roberto Ribeiro*  
Diretor da Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico  
DICON/PROEN/UFSJ